



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 109/2003

“Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais decreta e promulgo a seguinte Resolução”.

Art. 1º. Fica revogada a Resolução nº 025 de 14 de janeiro de 1992 e a Resolução nº 082 de 10 de março de 2000.

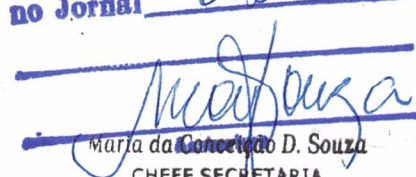
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2003.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2003.

JUNIO SELEM PINTO
PRESIDENTE

Publicado em
no Jornal

04.12.2003
"O Debate"


Maria da Conceição D. Souza
CHEFE SECRETARIA
Mat. 003